



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS PASSO FUNDO
Rua Capitão Araújo, 20, Centro, Passo Fundo-RS, CEP 99010-200, (54) 3335-8515
www.uffs.edu.br



Proposta de Retorno Gradual às Atividades Presenciais do *Campus* Passo Fundo

Esta proposta foi produzida pelo *Campus* Passo e debatida em plenárias virtuais com cada um dos segmentos da comunidade acadêmica: 29/06/2020, com os docentes; 30/06/2020, com os técnicos-administrativos em educação; e 1º/07/20, com os discentes.

Passo Fundo, Julho 2020

Sumário

I- Referências Consideradas	3
II- Considerações iniciais	4
III- Frentes de atuação	6
IV- Das responsabilidades e Regras de conduta na pandemia	7
V- Definição de Grupo de Risco	11
VI- Retomada Acadêmica e Administrativa	12
VII- Rotinas de trabalho dos Docentes	15
VIII- Rotinas de trabalho dos TAEs	16
IX- Sala e divisão de grupos para aulas teórico-práticas	17
X- Espaços extras disponíveis para aulas teórico-práticas e práticas	20
XI- Calendário Acadêmico	21
XII- Ações de comunicação	25
XIII- Termo de Adesão	26

I- Referências Consideradas

1. Portaria MEC Nº 544/2020, de 16 de junho de 2020 (*autoriza substituição de aulas presenciais até 31 de dezembro de 2020 e orienta sobre atividades práticas e de laboratórios*).
2. Parecer CNE/CP Nº 05/2020, de 28 de abril de 2020, e Nota Técnica MEC Nº 32/2020, de 28 de maio de 2020 (*sugerem diretrizes para a reorganização do calendário acadêmico e dão recomendações à educação superior*).
3. Portaria Conjunta do Ministério da Economia e Ministério da Saúde Nº 20/2020, de 18 de junho de 2020 (*estabelecem medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos de transmissão da COVID-19*).
4. Medida Provisória nº 934, de 1 de abril de 2020 (*estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública*).
5. Portaria MEC nº 572, de 1º de julho de 2020 (*Institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências*).
6. Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, de 04 de junho de 2020 (*dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul*).
7. Decreto Estadual Nº 55.240/2020 e complementares, de 10 de maio de 2020 (*institui o Sistema de Distanciamento Controlado no Rio Grande do Sul e contempla o Plano de Distanciamento Controlado para a Educação, anunciado pelo Governo do Estado no dia 27 de maio de 2020*).
8. Decreto Municipal Nº 96/2020, de 21 de junho de 2020 (*dispõe sobre novas medidas para enfrentamento, prevenção e mitigação da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 no município de Passo Fundo, em complementação àquelas já estabelecidas nos decretos municipais Nº 32/2020 e 35/2020*).

II- Considerações iniciais

A Direção do *Campus* Passo Fundo, considerando as atualizações constantes sobre a pandemia da COVID-19, bem como os recentes estudos epidemiológicos que têm colocado luz sobre a transmissibilidade e as medidas efetivas de prevenção ao coronavírus, vem expor o que segue:

1. O Curso de Medicina do *Campus* Passo Fundo, para além de um curso de graduação, também se constitui num relevante prestador de serviços de saúde aos municípios de Passo Fundo e região. Nesse sentido, passados quase três meses de paralisação das atividades ambulatoriais, os dois hospitais parceiros manifestaram a necessidade de retorno dos atendimentos ambulatoriais, especialmente aos pacientes da pediatria, ginecologia e clínica médica. Isso porque o fluxo assistencial realizado nos ambulatórios da UFFS é em média de 3.000 (três mil) pacientes/mês (sendo que devido à pandemia esses doentes crônicos estão sendo atendidos à distância, muitos apenas por meio de renovação de receita sem avaliação, necessitando o retorno das atividades para uma avaliação clínica presencial). Ademais, outros atendimentos eletivos que vão além da COVID-19 precisam ser retomados, com certa urgência: saúde mental, ortopedia, etc.
2. Por outro lado, os demais cursos de Medicina de Passo Fundo (IMED e UPF) já retomaram suas atividades acadêmicas presenciais, entre os dias 15 e 22 de junho, por meio de um plano de retomada gradual já aprovado pelo município. No tocante às atividades práticas que até agora foram realizadas mediante planejamento conjunto, incluindo a distribuição equânime para os 3 (três) cursos, a não presença da UFFS cria dificuldades para o atendimento pleno nos referidos cenários de prática e, no limite, poderá implicar a perda do espaço destinado ao nosso curso, uma vez que nossos estudantes não serão considerados na organização das escalas e distribuição dos espaços no município.
3. É importante esclarecer que, em nível nacional, há duas grandes frentes de discussão sobre o retorno gradual dos calendários acadêmicos das escolas médicas, conduzidas pela Associação Brasileira de Educação Médica (ABEM). Uma diz respeito ao grupo das universidades privadas e comunitárias, cujo retorno está ocorrendo; outra se refere ao retorno das atividades presenciais nas universidades públicas, cuja tendência predominante é de programar a retomada dessas atividades no início do mês de agosto. O atraso na retomada do calendário acadêmico gerará grandes prejuízos ao atendimento assistencial, que é realizado em grande medida por médicos residentes, e por professores e discentes dos cursos de graduação. No que se referem às residências médicas, possíveis atrasos na realização dos processos seletivos poderão comprometer a entrada dos selecionados dos diferentes programas, porque o prazo estabelecido nacionalmente para o início das atividades das turmas ingressantes ocorre impreterivelmente em 01/03/2021 (primeiro de março de dois mil e vinte um). O prejuízo não será apenas acadêmico, tendo em vista que os hospitais e as unidades de saúde ficarão desassistidos de profissionais médicos, e conseqüentemente a população não terá a assistência adequada à saúde.

4. Passados três meses da pandemia no Brasil e em face dos estudos e relatórios epidemiológicos, muitos conceitos foram alterados. Nesse intuito, entendemos como necessária a atualização da Portaria 390/GR/UFGS/2020, seguindo a nova classificação de risco do Ministério da Saúde e as novas orientações científicas eficazes sobre transmissibilidade do vírus e medidas de prevenção.
5. O corpo docente do *Campus* Passo Fundo é um grupo jovem e, por essa razão, as aulas presenciais, seguindo a nova configuração e protocolos específicos, terão seus prejuízos minimizados (poucos docentes estarão afastados integralmente ou realizando suas atividades remotamente).
6. O *Campus* Passo Fundo oferta apenas o curso de Medicina e tem um número reduzido de estudantes por turma (em torno de 30 discentes). Além disso, se trata de um curso em período integral que desenvolve suas atividades acadêmicas em diferentes locais e em pequenos grupos distribuídos na assistência de saúde de Passo Fundo e dos municípios do entorno, e nos ambulatórios de ensino conveniados aos hospitais. Por essa razão, não há concentração nem aglomeração de estudantes em um único ambiente. Por isso, nesse *Campus*, os mecanismos de prevenção podem ser organizados de forma eficaz, mesmo com a retomada integral das atividades.
7. É desejo da comunidade discente o retorno o mais breve possível das aulas presenciais, evidenciado por meio de diversos pedidos e comunicados redigidos e endereçados à Coordenação do Curso de Medicina. Entendem os discentes que a pandemia vai se alastrar por anos e terá que haver a retomada gradual das atividades.
8. Diante do exposto, o *Campus* Passo Fundo posiciona-se pela retomada das atividades presenciais para o início de agosto e solicita que após a justificativa apresentada, o CONSUNI acolha o plano de retorno estruturado do *Campus* Passo Fundo, de modo que haja o tempo necessário (cerca de trinta dias) para a organização do transporte seguro dos estudantes (compra de suas passagens aéreas), além de tempo hábil para que a comunidade acadêmica cumpra o período de quarentena.
9. Nesse sentido, o *Campus* Passo Fundo reforça o pedido de autorização do CONSUNI para que seja aprovada a nova proposta de calendário acadêmico do *Campus*, considerando as demandas locais e as necessidades prementes de atuação dos cursos da área da saúde, especialmente para o enfrentamento da pandemia.

Júlio Cesar Stobbe
Diretor do *Campus* Passo Fundo

III- Frentes de atuação

A presente proposta está estruturada a partir de três frentes de atuação:

- 1ª. **protocolos de segurança adotados no *Campus***: especialmente a sanitização; regras de distanciamento e medidas de proteção e higienização, regras de conduta na pandemia e grupos de risco;
- 2ª. **retomada acadêmica e administrativa**: plano de recuperação semestre 2020/1, adequação do semestre 2020/2 e planejamento do ano letivo de 2021; replanejamento de aulas teóricas e práticas; replanejamento das atividades administrativas de atendimento ao público; gerenciamento dos grupos risco;
- 3ª. **plano de comunicação**: orientações; campanhas de conscientização; capacitação do corpo acadêmico e administrativo; reforço contínuo.

IV- Das responsabilidades e Regras de conduta na pandemia

1. Compete ao *Campus* Passo Fundo:

- a. limpeza de todos os ambientes:
 - salas de aula - **uma vez por turno** logo após o término de cada aula;
 - espaços, superfícies, equipamentos e utensílios - **anterior e após o término** dos expedientes;
 - banheiros - **antes** do início de cada turno e de cada intervalo;
 - lixo - remoção duas vezes ao dia;
- b. desinfecção de superfícies (maçanetas, corrimões, interruptores) **a cada duas horas**;
- c. disponibilização de álcool etílico (gel ou líquido) 70% em cada ambiente frequentado;
- d. disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) - *face shield*, máscara, luvas, avental e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha -, para as atividades práticas, fornecidos pelos cenários de prática e, no que couber, pela Universidade, de acordo com orientações específicas de cada local:
 - ambulatórios;
 - laboratórios;
 - aulas práticas na rede de Atenção Primária em Saúde (APS) - Imersão/vivências no Sistema Único de Saúde (SUS);
 - hospitais;
- e. demarcação de distanciamento nos espaços de uso coletivo, respeitando a distância de, no mínimo, 1 metro, conforme a Portaria Conjunta do ME e MS nº 20, de 18 de junho de 2020, e 1,5 metro, nos casos abrigados pela Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, de 04 de junho de 2020, e Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino, de julho de 2020, do MEC:
 - entre carteiras nas salas de aula e auditório;
 - nos setores de atendimento acadêmico e administrativo do *Campus*;
 - no entorno de equipamentos, pias, bancadas e outros espaços de uso coletivo;
 - com cartazes informativos quanto à ocupação máxima de salas e laboratórios;
- f. aferição da temperatura de servidores, estudantes e colaboradores, em cada entrada da Instituição;
- g. pôlderes informativos a serem fixados na entrada do prédio e nos murais das salas de aula;

- h. manutenção do isolamento de bebedouros e controle de ponto; o elevador será usado exclusivamente por pessoas com deficiência de mobilidade;
- i. manutenção de portas e janelas abertas, garantindo os ambientes ventilados;
- j. disponibilização do laboratório de informática para os estudantes que não possuem, em suas casas, equipamento e tecnologia para as aulas telepresenciais, bem o uso de espaços do *Campus* para quem precisa apenas de *wifi*. O laboratório de informática dará prioridade de uso para as aulas programadas;
- l. organização de uma sala de isolamento, nos termos do inciso II, do art. 19 da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/2020, entendida como um espaço de orientação e encaminhamento dos/das discentes com suspeita da COVID-19 para o serviço de referência do município;
- m. criação do Centro de Operações de Emergência em Saúde para a Educação (COE-E), conforme art. 2º e inciso IV do art. 4º da Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 1/2020;
- n. cumprimento das demais recomendações de biossegurança definidas pela Comissão de Monitoramento das Implicações da COVID-19 da UFFS e Portaria MEC nº 572, de 1º de julho de 2020;
- o. em caso de agravamento do quadro de evolução da pandemia, de acordo com as orientações dos órgãos governamentais, o *Campus* suspenderá ou readequará as atividades acadêmicas presenciais.

2. Compete aos indivíduos:

- a. providenciar a sua máscara e fazer uso ininterrupto da mesma;
- b. respeitar os protocolos de segurança estabelecidos para o *Campus*;
- c. providenciar objetos e insumos de utilização pessoal (bebidas, alimentos, produtos de estética e higiene);
- d. higienizar constantemente as mãos;
- e. seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção em caso de tosse e espirros.

3. Como regra de conduta, a comunidade acadêmica deverá:

- a. fazer uso obrigatório e contínuo de máscara nos espaços do *Campus*;
- b. evitar todas as formas de contato físico;

- c. manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios;
- d. realizar movimentações apenas de natureza transitória no *Campus* - Proibição de aglomerações;
- e. realizar atendimentos acadêmicos e administrativos presenciais não urgentes mediante agendamento prévio por email;
- f. não realizar eventos, seminários, atividades esportivas, lúdicas ou de qualquer outra natureza extracurricular;
- g. não realizar consumo/uso compartilhado de bebidas, alimentos, produtos de higiene e estética;
- h. fiscalizar o cumprimento das presentes normas de segurança;
- i. informar imediatamente a Coordenação do Curso em caso de aparecimento de quaisquer sinais ou sintomas de risco.

4. Condutas para casos SUSPEITOS da COVID-19

- a. O (A) discente deverá comunicar a Coordenação do Curso.
- b. O (A) discente deverá buscar o serviço de referência/triagem do município (primeiramente por meio do teleatendimento municipal que, após avaliação e sendo necessário, encaminhará o(a) mesmo (a) às unidades de atendimento específicas (Cais Petrópolis)).
- c. Em caso de não confirmação da suspeita, o (a) discente deverá apresentar a liberação do médico do centro de referência e triagem para retornar às atividades presenciais.
- d. Em caso de confirmação da suspeita, por meio de atestado médico, o (a) discente será afastado(a) das atividades presenciais sem prejuízo acadêmico, devendo seguir as recomendações indicadas. Importante frisar que devido à adoção das medidas de segurança, tais como distanciamento social mínimo e uso de máscara, não será necessária a suspensão das atividades presenciais para os demais discentes.

5. Suspensão imediata das atividades/aulas presenciais

- a. Caso haja decisões dos órgãos governamentais, emitidos por meio de decretos, portarias, resoluções ou notas, as aulas presenciais serão suspensas imediatamente.
- b. No caso de suspeita de surto, o *Campus* avaliará a situação e adotará a conduta adequada segundo parâmetros técnicos do Ministério da Saúde, que poderá

incluir readequação das atividades presenciais, quarentena de 14 dias ou suspensão das atividades presenciais por tempo indeterminado.

- c. Entende-se por surto em saúde pública: (i) situação em que há aumento acima do esperado na ocorrência de casos de evento ou doença em uma área ou entre um grupo específico de pessoas, em determinado período (Guia para Investigações de Surtos ou Epidemias/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis – Brasília: Ministério da Saúde, 2018. 64 p.; (ii) uma ocorrência epidêmica, na qual os casos estão relacionados entre si, atingindo uma área geográfica delimitada ou uma população restrita a uma instituição: universidades, colégios, quartéis, creches. (disponível em: <https://www.telessaude.unifesp.br/index.php/dno/redes-sociais/159-qual-e-a-diferenca-entre-surto-epidemia-pandemia-e-endemia>. Acesso: 25/06/2020.

V- Definição de Grupo de Risco

1. O *Campus* irá seguir as recomendações sobre grupo de risco constantes na Portaria Conjunta da SES/SEDUC/RS Nº 01/2020, de 04 de junho de 2020, que foi atualizada e está condizente aos critérios científicos de segurança adotados. Ainda, estabelece medidas de prevenção, controle e mitigação de riscos de transmissão da COVID-19. Entendemos assim, que para o retorno das atividades presenciais, tais critérios traduzem melhor a realidade da evolução da doença, bem como permitem uma definição mais adequada de grupo de risco, facilitando a gestão administrativa da comunidade acadêmica. Nesse sentido, urge também uma atualização na Portaria Nº 390/GR/UFS/2020, de 14 de abril de 2020.
2. Segue a definição do grupo de risco, *in verbis*:

Art. 17 São consideradas integrantes do Grupo de Risco as pessoas com: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, cardiopata isquêmica, arritmias); pneumopatias graves ou descompensadas (em uso de oxigênio domiciliar; asma moderada/grave; doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC; imunodepressão; doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); diabetes mellitus, conforme juízo clínico; obesidade mórbida (IMC maior ou igual a 40); doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down); idade igual ou superior a sessenta (60) anos com as comorbidades aqui relacionadas; gestação de alto risco, além de outras a serem definidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 18 São sintomas de síndrome gripal: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória.

3. A Comprovação do Grupo de Risco se dará por meio de apresentação de atestado ou laudo médico que enquadre o(a) servidor(a) ou o(a) discente na descrição supracitada, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) em vigência. Quanto ao servidores públicos federais, a comprovação seguirá a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, do Ministério da Economia.

VI- Retomada Acadêmica e Administrativa

1. Termo de Adesão e Quarentena

- a. O retorno das atividades acadêmicas será precedido pela assinatura de um Termo de Adesão. A assinatura implica a ciência e concordância quanto à proposta do novo calendário acadêmico, bem como o cumprimento da quarentena exigida de cada discente, conforme modelo anexo.
- b. O Termo será publicizado e enviado por e-mail a todos(as) os(as) discentes para conhecimento prévio e posterior assinatura.
- c. O (A) discente deverá enviar o Termo assinado até o dia 20 de julho de 2020 para o e-mail medicina.pf@uffs.edu.br (fases de 1 a 8) e internato.pf@uffs.edu.br (fases 9 e 10); ou por correspondência para o endereço: Coordenação do Curso de Medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul, rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo, RS, CEP 99010-200.
- d. Entende-se por **quarentena** o isolamento obrigatório de 10 a 14 dias, a contar de 20 de julho de 2020. A partir desse dia, dá-se início oficial à quarentena; portanto, sugere-se que todos os(as) discentes estejam em Passo Fundo para o cumprimento da mesma.
- e. A não assinatura do Termo de Adesão implicará o trancamento automático da matrícula do(a) discente, referente ao semestre 2020/1. O trancamento da matrícula enquanto perdurar a pandemia salvaguardará os direitos constantes no Regulamento da Graduação, ou seja, a quantidade de semestres trancados e os efeitos de jubramento não serão contabilizados para os efeitos do parágrafo 2º do artigo 62 e incisos I, II, III, do artigo 67, constantes na (Resolução Nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD).
- f. Discentes que integram o grupo de risco no presente documento deverão assinar o Termo de Adesão, podendo solicitar, na sequência, por analogia, o tratamento especial em regime domiciliar, constante no Regulamento de Graduação (Resolução Nº 04/2014 - CONSUNI/CGRAD). Salienta-se que análise da adoção do regime especial domiciliar se dará pela Coordenação seguindo os parâmetros do artigo 91. No semestre 2020/1, no caso de indeferimento de algum componente curricular em regime especial domiciliar, a Coordenação solicitará, de ofício, a desvinculação do discente da respectiva turma, tendo o mesmo prioridade de matrícula na próxima oferta, com direito assegurado.

2. Plano de recuperação do semestre 2020/1

- a. Semestre 2020/1: ocorreu regularmente no *Campus* Passo Fundo de 03/03/20 a 13/03/20 (duas semanas letivas para a 1ª até a 8ª fase). O Estágio Curricular Obrigatório/Internato (9ª e 10ª fase) seguiu o cronograma regularmente (de janeiro a março - horas regulares; de março a julho - horas voluntárias, conforme

termo de adesão assinado pelos discentes). A análise e validação dessas horas serão realizadas pelo Colegiado do Curso, para posterior registro no sistema acadêmico e matrícula no semestre 2020/2.

- b. A partir da Resolução Nº 3/CONSUNI e Ofício Nº 7/PROGRAD: de 27/04/20 a 15/06/2020 o *Campus* Passo Fundo ofertou aulas teóricas de 9 Componentes Curriculares (CCRs) na modalidade semipresencial, a saber: Atenção Integral à Saúde do Neonato; Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente; Clínica Cirúrgica II; Educação para as relações étnico-raciais de gênero e direitos humanos (OPT); História da Fronteira Sul; Métodos e Tecnologias de Apoio ao Diagnóstico I e II; Atenção Integral à Saúde Mental e Psiquiatria I e II. Tais horas comporão o cômputo da carga horária total dos CCRs.
- c. Proposta de retomada do calendário acadêmico: 03 de agosto de 2020 (ver proposta anexa com todas as datas pormenorizadas).
- d. A data proposta de retomada poderá ser postergada em caso de agravamento do quadro epidemiológico da COVID-19.

3. Retomada das aulas (Fases 1 a 8)

- a. **Aulas teóricas.** São considerados teóricos os CCRs cujos conteúdos não contemplam nenhuma atividade de caráter prático. Esses CCRs serão, no contexto da pandemia, ministrados telepresencialmente.

Obs.: A aula telepresencial é atividade ministrada remota e sincronicamente.

- b. **Aulas teórico-práticas.** São considerados teórico-práticos os CCRs que integram, no mesmo plano de ensino, atividades teóricas conjugadas a atividades práticas, tais como: treinamento em serviço, laboratório, simulação, entre outras). Nesses casos, as turmas serão divididas em A e B e alternadas entre regime presencial e telepresencial para os CCRs em que as salas não comportarem a totalidade dos discentes. A telepresencialidade ocorrerá por meio da utilização da ferramenta *Cisco Webex Meeting/Training*.

Obs. 1: Atividade telepresencial, no contexto das aulas teórico-práticas, é uma modalidade híbrida que conjuga, no mesmo momento, grupos de discentes presenciais e grupos de discentes remotos, conectados em tempo real.

Obs. 2: Para todos os CCRs que serão divididos em Grupos A e B, a composição dos grupos seguirá a ordem alfabética dos(as) discentes constantes no diário de classe. A primeira aula presencial será do grupo A, a segunda do Grupo B e assim sucessivamente.

Obs. 3: Conforme especificidades de cada CCR, a divisão das turmas poderá ser feita de outra forma, a critério dos(as) docentes, desde que seja respeitado o limite máximo permitido em cada espaço.

- c. **Aulas práticas:** ocorrerão por meio de pequenos grupos de acordo com orientações específicas de cada local (aos moldes do que vinha acontecendo, visto que o Curso de Medicina desenvolve-se normalmente em diversos cenários de acesso controlado, tais como: laboratórios, ambulatórios, hospitais, etc.).

As avaliações da aprendizagem (provas) ocorrerão na modalidade presencial em duas salas simultâneas, independentemente do formato de aula ministrado.

4. Retomada das aulas do Estágio Curricular Obrigatório/Internato

- a. **Aulas teóricas:** foram convertidas, no período de duração da pandemia, em carga horária prática já em realização.
- b. **OSCE:** suspenso no período de duração da pandemia, não sendo, portanto, considerado para fins de avaliação.
- c. **Atividades práticas 2020/2:** ocorrerão regularmente conforme áreas de estágio previstas no PPC.

VII- Rotinas de trabalho dos Docentes

1. Os docentes que não se enquadrarem no grupo de risco realizarão as suas atividades da seguinte maneira:
 - a. servidores docentes irão ao *Campus* e/ou cenários de prática para ministrar suas aulas teórico-práticas e práticas nos horários já estabelecidos anteriormente para os CCRs 2020/1;
 - b. quanto às aulas teóricas e teórico-práticas que fizerem uso da ferramenta telepresencial (*Cisco Webex Meeting/Training*), caberá ao docente:
 - solicitar a criação da sala *Webex* em seu nome (através do *link* ati.uuffs.edu.br e/ou contato direto com Maurício/Jean);
 - fazer uso de seu *notebook* pessoal para a transmissão da aula aos discentes que acompanharão remotamente;
 - requerer, em caso de dificuldade, auxílio técnico ao setor de TI. As salas já estão cabeadas e aptas para o funcionamento das aulas neste formato; além disso, a rede *wifi* também permite ao docente realizar a transmissão de sua aula com tranquilidade;
 - procurar auxílio com a TI e/ou a Coordenação do Curso para testar o seu equipamento antes do início das aulas, remota ou presencialmente com horário agendado;
 - gravar a aula (via sistema *Webex*), ficando a mesma disponível no repositório da universidade apenas para consulta dos discentes, sem possibilidade de reprodução ou divulgação;
 - c. quanto às aulas práticas, elas ocorrerão nos cenários anteriormente definidos. Os EPs serão fornecidos pelos cenários de prática e pela Universidade no que lhe couber;
 - d. as demais atividades laborais (pesquisa, extensão, planejamento de aulas, reuniões, etc) serão feitas por meio remoto, bem como o atendimento individual aos discentes (em horários disponibilizados pelo(a) docente para este fim, e agendados com o discente).
2. Os docentes que comprovarem que pertencem ao grupo de risco realizarão as suas aulas teóricas e o segmento teórico das aulas teórico-práticas remotamente. Quanto às avaliações, serão aplicadas presencialmente pela Coordenação do Curso, seguindo o cronograma estabelecido. Se as aulas práticas não puderem ser ministradas pelos colegas do CCR, as mesmas serão repostas em momento oportuno.
3. Os professores deverão readequar o plano de ensino de seus componentes curriculares, considerando as datas previstas no novo calendário acadêmico. Após a aprovação do Consuni, a Coordenação expedirá orientações para esse ajuste.

VIII- Rotinas de trabalho dos TAEs

1. Os(As) servidores Técnico-Administrativos em Educação retornarão ao trabalho presencial considerando o que segue:
 - a. os(as) servidores que pertencem ao grupo de risco realizarão o seu trabalho remotamente;
 - b. os(as) servidores que tiverem crianças de até 12 anos sob sua responsabilidade direta, enquanto as aulas da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental não retornarem, acordarão com sua chefia imediata um sistema de trabalho especial, alternando momentos presenciais e momentos remotos;
 - c. para os demais servidores, o trabalho presencial seguirá todos os protocolos de segurança adotados pelo *Campus*, em consonância com as recomendações da Comissão de Monitoramento das Implicações da COVID-19 da UFFS e Portaria MEC nº 572, de 1º de julho de 2020.

IX- Sala e divisão de grupos para aulas teórico-práticas

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - Fase 1

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo
115	93,46	40	Saúde Coletiva I	29	Não há necessidade de divisão da turma. *Apresentação Webex
			Seminário Integrador I*	30	
			Iniciação à Prática Científica	30	
			Processos morfofuncionais I	31	
			Processos Biológicos I	31	
			Construção Histórica da Medicina	29	
			Introdução à Filosofia	31	

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - Fase 2

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo
114	93,46	40	Saúde Coletiva II	34	Não há necessidade de divisão da turma. *Apresentação Webex
			Seminário Integrador II*	31	
			Estatística Básica	30	
			Processos morfofuncionais II	30	
			Processos biológicos II	30	
			Urgências e Emergências I	30	
			História da Fronteira Sul	31	
			Educação para as relações étnico-raciais... (OPT)	9	

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - Fase 3

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo A	Grupo B
116	57,47	20	Saúde Coletiva III	29	15	14
			Seminário Integrador III	29	Apresentação Webex	
			Epidemiologia e Bioestatística	32	16	16
			Processos Patológicos I	27	14	13
			Processos Biológicos III	28	14	14
			Diagnóstico e Terapêutica I	28	14	14
			Ciência, Espiritualidade e Saúde	30	15	15
			Comunicação e Saúde (OPT)	23	12	11

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - **Fase 4**

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo
Auditório	218,88	80	Saúde Coletiva IV	36	Não há necessidade de divisão da turma *Apresentação Webex
			Seminário Integrador IV*	37	
			Produção Textual Acadêmica	31	
			Processos Patológicos II	36	
			Processos Biológicos IV	35	
			Diagnóstico e Terapêutica II	35	
			Meio ambiente, Economia e Sociedade	40	

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - **Fase 5**

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo A	Grupo B
306	50,6	18	Saúde Coletiva V	26	13	13
			Seminário Integrador V	25	Apresentação Webex	
			Clínica I: atenção integral à saúde do adulto e do idoso	24	12	12
			Direitos e Cidadania	26	13	13
			Tópicos Avançados em Saúde I (OPT)	20	10	10
			Urgências e Emergências II	25	13	12
			Tópicos Avançados em Saúde II (OPT)	16	Não há necessidade de divisão da turma	
114	93,46	40	Trabalho de Curso I	25		
Auditório	218,88	80	Atenção Integral à Saúde Mental e Psiquiatria I	25	Não há necessidade de divisão da turma	
			Métodos e Tecnologias de Apoio ao Diagnóstico I	28		

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - **Fase 6**

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo A	Grupo B
113	50,6	18	Atenção Integral à Saúde Mental e Psiquiatria II	32	16	16
			Clínica Cirúrgica I	30	15	15
			Clínica II: atenção integral à saúde do adulto e do idoso	30	15	15
			Métodos e Tecnologias de Apoio ao Diagnóstico II	31	16	15
			Saúde Coletiva IV	32	16	16
			Seminário Integrador VI	32	Apresentação Webex	
			Trabalho de Conclusão de Curso I	28	14	14
			Tópicos Avançados em Saúde IV	18	Não há necessidade de divisão da turma.	

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - Fase 7

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo A	Grupo B
Sala 3 Anexo	61,2	20	Atenção Integral à Saúde do Neonato	30	15	15
			Bioética e Ética Médica	11	Não há necessidade de divisão da turma.	
			Clínica Cirúrgica II	30	15	15
			Clínica III: atenção integral à saúde do adulto e do idoso	30	15	15
			Saúde Coletiva VII	30	15	15
			Seminário Integrador VII	34	Apresentação <i>Webex</i>	
			Trabalho de Conclusão de Curso II	33	17	16
115	93,46	40	Atenção Integral à Saúde da Mulher I	30	Não há necessidade de divisão da turma.	

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - Fase 8

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo A	Grupo B
213	62,4	18	Atenção Integral à Saúde da Criança e Adolescente	29	15	14
			Clínica Cirúrgica III	29	15	14
			Medicina Legal	29	15	14
			Saúde Coletiva VIII	30	15	15
			Seminário Integrador VIII	39	Apresentação <i>Webex</i>	
114	93,46	40	Clínica IV: atenção integral à saúde do adulto e do idoso	30	Não há necessidade de divisão da turma.	
			Atenção Integral à Saúde da Mulher II	29		

Sala e divisão de grupos para as aulas teórico-práticas - Inglês

Sala	Tamanho em m ²	Capacidade máxima permitida na pandemia	CCR	Nº estudantes matriculados	Grupo
Auditório	288,88	80	Inglês Médico: Iniciante II	9	Não há necessidade de divisão da turma.
			Inglês Médico: Básico I	22	
			Inglês Médico: Básico II	29	
			Inglês Médico: Intermediário I	20	
113	50,6	18	Inglês Médico: Intermediário II	15	

X- Espaços extras disponíveis para aulas teórico-práticas e práticas

ESPAÇO	NÚMERO DA SALA E BLOCO	TAMANHO EM M ²	CAPACIDADE MÁXIMA PERMITIDA DA PANDEMIA
Sala de aula	Sala 1 – Anexo I	60,70	20
Sala de aula	Sala 2 – Anexo I	61,40	20
Lab. de Habilidades	Sala 307/308 – Bloco A	212,01	80
Lab. de Microscopia I	Sala 101 – Bloco A	56,92	20
Lab. de Microscopia II	Sala 111 – Bloco A	56,92	20
Lab. de Preparo Histológico	Sala 110 – Bloco A	47,12	17
Lab. de Microbiologia	Sala 202 – Bloco A	92,21	40
Lab. de Apoio	Sala 103 – Bloco A	40,87	15
Lab. de Bioquímica	Sala 206 – Bloco A	51,56	18
Lab. de Análises Clínicas	Sala 207 – Bloco A	56,92	20
Lab. de Anatomia	Sala 003 – Bloco A	386,27	100

XI- Calendário Acadêmico

PROPOSTA DE CALENDÁRIO ACADÊMICO 2020 - 2021										
	D	S	T	Q	Q	S	S	S		
2020	J a n				1	2	3	4	S e m a n a	Recesso acadêmico
		5	6	7	8	9	10	11		
		12	13	14	15	16	17	18		
		19	20	21	22	23	24	25		
		26	27	28	29	30	31	1		
F e v	2	3	4	5	6	7	8			
	9	10	11	12	13	14	15			
	16	17	18	19	20	21	22			
	23	24	25	26	27	28	29			
M a r	1	2	3	4	5	6	7	1		
	8	9	10	11	12	13	14	2		
	15	16	17	18	19	20	21		Suspensão do calendário acadêmico 120 dias letivos	
	22	23	24	25	26	27	28			
	29	30	31	1	2	3	4			
5	6	7	8	9	10	11				
12	13	14	15	16	17	18				
A b r	19	20	21	22	23	24	25			
	26	27	28	29	30	1	2			
	3	4	5	6	7	8	9			
	10	11	12	13	14	15	16			
	17	18	19	20	21	22	23			
M a i	24	25	26	27	28	29	30			
	31	1	2	3	4	5	6			
	7	8	9	10	11	12	13			
	14	15	16	17	18	19	20			
	21	22	23	24	25	26	27			
J u n	28	29	30	1	2	3	4			
	5	6	7	8	9	10	11		Período de férias docentes 1º de junho a 31 de julho - 61 dias	
	12	13	14	15	16	17	18			
	19	20	21	22	23	24	25			
	26	27	28	29	30	31	1			
J u l										

A g o	2	3	4	5	6	7	8	3	Dias letivos em 2020/01: 92	Dias da semana: Segunda-feira: 13 Terça-feira: 16 Quarta-feira: 15 Quinta-feira: 16 Sexta-feira: 16 Sábado: 16 Total: 92
	9	10	11	12	13	14	15	4		
	16	17	18	19	20	21	22	5		
	23	24	25	26	27	28	29	6		
	30	31	1	2	3	4	5	7		
	6	7	8	9	10	11	12	8		
	13	14	15	16	17	18	19	9		
S e t	20	21	22	23	24	25	26	10	24/08-30/09: Período de Solicitação de Validação de ACCs 08/09-18/09 : Período de solicitação de Validação de CCRs 28/09-07/10: Período de Inscrição de Transferências e Retornos (conforme possibilidade) 08/11: Encerramento dos diários 09/11-11/11: Solicitação de rematrícula 12/11: Análise dos pedidos 13/11-15/11: Solicitação de ajuste de matrícula 16/11: Análise dos pedidos de ajuste 16/11: Início do semestre 2020/2 13/3/2021: Final de semestre letivo	
	27	28	29	30	1	2	3	11		
	4	5	6	7	8	9	10	12		
	11	12	13	14	15	16	17	13		
O u t	18	19	20	21	22	23	24	14		
	25	26	27	28	29	30	31	15		
	1	2	3	4	5	6	7	16		
	8	9	10	11	12	13	14			
	15	16	17	18	19	20	21	1		
N o v	22	23	24	25	26	27	28	2		
	29	30	1	2	3	4	5	3		
	6	7	8	9	10	11	12	4		
	13	14	15	16	17	18	19	5		
	20	21	22	23	24	25	26	6		
D e z	27	28	29	30	31	1	2			
	Recesso Acadêmico de Natal									
	2 0 2 1	3	4	5	6	7	8	9	7	Dias letivos em 2020/02: 91
10		11	12	13	14	15	16	8		
17		18	19	20	21	22	23	9		
24		25	26	27	28	29	30	10		
31		1	2	3	4	5	6	11		
F e v	7	8	9	10	11	12	13	12		
	14	15	16	17	18	19	20	13		
	21	22	23	24	25	26	27	14		

	28	1	2	3	4	5	6	15		14/03-04/04: Período de férias docentes (exercício 2021)
M a r	7	8	9	10	11	12	13	16		15/03: Encerramento dos diários
	14	15	16	17	18	19	20		Recesso Acadêmico 2020/02 e 2021/01 De 14/03 a 04/04	17/03-21/03: Solicitação de matrícula
	21	22	23	24	25	26	27			22/03: Análise dos pedidos
	28	29	30	31	1	2	3			24/03-28/03: Solicitação de ajuste de matrícula
										29/03: Análise dos pedidos de ajuste
A b r	4	5	6	7	8	9	10	1	05/04/2021 a	Dias da semana Segunda-feira: 18 Terça-feira: 18 Quarta-feira: 17 Quinta-feira: 17 Sexta-feira: 18 Sábado: 17 Total: 105
	11	12	13	14	15	16	17	2	07/08/2021: Semestre letivo 2021/1	
	18	19	20	21	22	23	24	3	Dias letivos em 2021/1: 105	
	25	26	27	28	29	30	1	4		
M a i	2	3	4	5	6	7	8	5		
	9	10	11	12	13	14	15	6		
	16	17	18	19	20	21	22	7		
	23	24	25	26	27	28	29	8		
	30	31	1	2	3	4	5	9		
J u n	6	7	8	9	10	11	12	10		
	13	14	15	16	17	18	19	11		
	20	21	22	23	24	25	26	12		
	27	28	29	30	1	2	3	13		
J u l	4	5	6	7	8	9	10	14		
	11	12	13	14	15	16	17	15		08/8-22/08: Período de férias docentes (exercício 2021)
	18	19	20	21	22	23	24	16		09/08: Encerramento dos diários
	25	26	27	28	29	30	31	17		11/08-15/8: Solicitação de matrícula
A g o	1	2	3	4	5	6	7	18		16/08: Análise dos pedidos
	8	9	10	11	12	13	14		Recesso Acadêmico 2021/01 e 2021/02 De 08/08 a 22/08	18 a 22/08: Solicitação de ajuste de matrícula
	15	16	17	18	19	20	21			23/08: Análise dos pedidos de ajuste
	22	23	24	25	26	27	28	1	23/08/2021 a	23/008: Início do semestre 2021.2
	29	30	31	1	2	3	4	2	24/12/2021: Semestre letivo 2021/2	24/12: Fim do semestre letivo
S e t	5	6	7	8	9	10	11	3	Dias letivos em 2021/2: 100	Dias da semana Segunda-feira: 16 Terça-feira: 15 Quarta-feira: 17 Quinta-feira: 17 Sexta-feira: 18 Sábado: 17 Total: 100
	12	13	14	15	16	17	18	4		
	19	20	21	22	23	24	25	5		
	26	27	28	29	30	1	2	6		

O u t	3	4	5	6	7	8	9	7
	10	11	12	13	14	15	16	8
	17	18	19	20	21	22	23	9
	24	25	26	27	28	29	30	10
	31	1	2	3	4	5	6	11
N o v	7	8	9	10	11	12	13	12
	14	15	16	17	18	19	20	13
	21	22	23	24	25	26	27	14
	28	29	30	1	2	3	4	15
D e z	5	6	7	8	9	10	11	16
	12	13	14	15	16	17	18	17
	19	20	21	22	23	24	25	18
	26	27	28	29	30	31	1	Recesso acadêmico Natal

26/12-28/02: Período de férias docentes
(exercício 2021 e/ou exercício 2022)

27/12: Encerramento dos diários

Obs.: Todas as datas previstas no Calendário Acadêmico poderão sofrer alteração em virtude de novas orientações e decisões institucionais.

XII- Ações de comunicação

1. Divulgação de dados epidemiológicos atualizados e orientações gerais sobre a COVID-19.
3. Confeção de materiais com orientações e cuidados sobre as regras de proteção e higienização.
3. Ações de conscientização e formação sobre a COVID-19 para servidores docentes e técnicos, colaboradores e discentes .
4. Revisão frequente e estruturada dos protocolos de segurança estabelecidos.

XIII- Termo de Adesão (modelo)

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, discente do Curso de Medicina do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul, declaro concordar com a retomada do calendário acadêmico de 2020, com o retorno às aulas presenciais e com todos os dispositivos constantes na Proposta de Retorno Gradual às Atividades Presenciais do *Campus* Passo Fundo, aprovada pela instituição, e assumo as regras da quarentena estabelecidas pelo mesma.

Passo Fundo, ____ de julho de 2020

Assinatura